



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N. 97, DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de se realizar procedimento licitatório para o transporte municipal coletivo;

**Considerando** a necessidade de se apurar os itinerários, linhas de transporte coletivo, usuários pagantes, estudantes, idosos e deficientes;

**Considerando** que tais dados servirão para elaboração de laudo técnico para futura realização de procedimento licitatório, levando em conta a real necessidade da população de Valença:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a Coordenadoria Municipal de Trânsito, na pessoa de seu Coordenador, que proceda a apuração dos seguintes dados:

- a) Quais as linhas municipais de transporte coletivo no Município;
- b) Quais os respectivos horários diários de cada itinerário;
- c) Quantos ônibus operaram o sistema de transporte coletivo no Município diariamente;
- d) Quantos usuários pagantes operam o sistema por linha e horário;
- e) Quantos estudantes utilizam o sistema por linha e horário;
- f) Quantos idosos e deficientes físicos utilizam o sistema por linha e horário;

**Art. 2º** - A apuração de que trata o artigo anterior deverá ser realizado de segunda-feira a domingo, no prazo de 07 dias, a iniciar-se em 05 de abril de 2010 a 11 de abril de 2010, utilizando pessoal próprio.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**